



Decreto Nº 21 - de 01 de Fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 6.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO - - - - R\$ 5.000,00

2.04.00.15.451.0010.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 6.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 01 de Fevereiro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

